

Carapicuíba, 13 de abril de 2026.

ERRATA EDITAL 2/2026 – PNAB CICLO 2.

Encaminhamos para publicação a Errata referente ao Edital nº 02/2026 – PNAB Ciclo 2, com as devidas correções, conforme ajustes descritos abaixo.

Onde se lê:

2.3 Valor total do edital

O valor total deste edital é de R\$ 489.004,98 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatro reais e noventa e oito centavos), sendo que 13 (treze) espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais receberão subsídio mensal no valor de R\$ 5.821,49 (cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 34.928,94 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), e 01 (um) espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural receberá subsídio mensal no valor de R\$ 5.821,46 (cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 34.928,76 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

Incluir:

O pagamento do recurso será feito em uma única parcela.

Onde se lê:

2.5 Quem pode participar

Podem se inscrever neste edital espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais localizados no Município de Carapicuíba ou que comprovem atuação cultural no município há, no mínimo, 2 (dois) anos, mantidos por pessoas físicas ou jurídicas, observados os demais critérios e condições estabelecidos neste edital.

Leia-se:

2.5 Quem pode participar

Podem se inscrever neste edital espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais estabelecidos no Município de Carapicuíba há, no mínimo, 2 (dois) anos, mantidos por pessoas físicas ou jurídicas, observados os demais critérios e condições estabelecidos neste edital.

Onde se lê:

Nos casos em que o projeto seja realizado em espaço público ou particular que não pertença ao proponente nem à Prefeitura de Carapicuíba, deverá ser apresentada Carta de Anuência (Anexo XII) do responsável pelo local, comprovando a autorização para a realização das atividades.

Deverão ser anexados, ainda, documentos que comprovem as condições adequadas de uso do espaço, tais como acessibilidade, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou documento equivalente, além de outras autorizações exigidas conforme o tipo de atividade.

Leia-se:

Caso as atividades do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural ocorram em espaços públicos ou particulares não pertencentes ao proponente nem à Prefeitura de Carapicuíba, deverá ser apresentada **Carta de Anuência (Anexo XII)** do responsável pelo espaço, demonstrando concordância com a realização das atividades.

A responsabilidade pela utilização do espaço e pela obtenção de eventuais autorizações necessárias será do proponente, devendo o local apresentar condições adequadas para a realização das atividades, bem como garantir a segurança e a acessibilidade ao público e aos participantes.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Carapicuíba não se responsabiliza pela disponibilização ou intermediação de espaços para a realização das atividades.

Onde se lê:

7.3 Contrapartida

Os espaços, ambientes ou iniciativas são obrigados a garantir, como contrapartida, a realização gratuita e em intervalos regulares de atividades destinadas a alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade.

Leia-se:

7.3 Contrapartida

Os espaços, ambientes ou iniciativas contemplados deverão garantir, como contrapartida social, a realização gratuita e em intervalos regulares de atividades artístico-culturais abertas à comunidade, preferencialmente voltadas à formação, difusão cultural ou acesso da população às atividades desenvolvidas.

Onde se lê:

O agente cultural deverá observar rigorosamente as regras estabelecidas no Manual de Uso da Marca da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Todo material de divulgação deverá ser encaminhado ao órgão gestor da cultura com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data prevista para sua divulgação, para verificação do uso correto das marcas institucionais.

Leia-se:

O agente cultural deverá observar rigorosamente as regras estabelecidas no Manual de Uso da Marca da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Todo material de divulgação deverá ser encaminhado ao órgão gestor da cultura com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para sua divulgação, para verificação do uso correto das marcas institucionais.

Sem mais para o momento.

Airton dos Santos

Secretaria de Cultura e Turismo de Carapicuíba.